



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**  
**CASA DE EPITÁCIO PESSOA**  
**Gabinete do Deputado Eduardo Carneiro**

**Requerimento nº 19.093 /2021**

**Assunto:** Solicita ao **Governador do Estado da Paraíba e à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano** a construção de uma creche do Programa “Paraíba Primeira Infância” no Município de Areia - PB.  
**(Dep. Eduardo Carneiro)**

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA  
PARAÍBA

REQUEIRO, a Vossa Excelência, na forma dos artigos nº 112 c/c 117 do Regimento Interno da Assembléia Legislativa da Paraíba, após ouvir demandas apresentadas pela população, para fins de realização de serviços e melhoramentos reclamados pelo interesse público. Uma vez aprovado, deve-se encaminhar ao **Governador do Estado da Paraíba e ao Sr. Tibério Limeira, Secretário Estadual do Desenvolvimento Humano, a construção de uma creche do Programa “Paraíba Primeira Infância” no Município de Areia - PB.**

**JUSTIFICATIVA**

O presente requerimento legislativo tem o objetivo de solicitar ao Governo do Estado da Paraíba e à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano a construção de uma creche do Programa “Paraíba Primeira Infância” no Município de Areia - PB. Este programa consiste na execução de ações integradas da educação, saúde, assistência social, esporte e infraestrutura voltada para crianças de 0 a 6 seis anos, como também tem o objetivo de garantir o acesso das crianças às políticas públicas, visando ao desenvolvimento delas em todos os aspectos biopsicossociais.

A construção e execução dessa obra irão contemplar inúmeras crianças e permitirá que os pais atuem com tranquilidade no mercado de trabalho, com a garantia de um local com total estrutura para cuidar de seus filhos.

Portanto, esperamos o apoio dos Excelentíssimos Senhores Deputados desta Casa de Leis para que este requerimento de apelo seja aprovado em Plenário.

**Sala de Sessões da Assembleia Legislativa da Paraíba, 22 de Novembro de 2021.**

  
Eduardo Carneiro  
Deputado Estadual -PRTB

